



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO

Fis. 06

Rubrica

LEI N.º 1246 DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL INFANTIL DE JAMBEIRO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1º - Fica denominada "Biblioteca Municipal Infantil Professora Terezinha de Jesus Hilário Cioffi", a sala localizada na EMEF Prof. Maria Olímpia Vieira, na Rua Cel. Batista, 247 - Centro - Jambeiro/SP, onde funcionará a Biblioteca Municipal Infantil.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correção por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

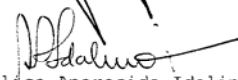
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 18 de Agosto de 2005.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no setor de administração da prefeitura municipal de jambeiro aos 18 de Agosto de 2005.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativa